

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 04/2017**

- programação de atividades nos últimos 02 (dois) anos;
- b) Proposta pedagógica da escola ou instituição;
- c) Programação completa da proposta com descrição detalhada das atividades; e
- d) Cronograma de execução.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

## ÓPERA

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Montagem de espetáculos.	250.000,00
2.	Montagem de ópera compactada.	70.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>320.000,00</b>

### EXIGÊNCIAS – ÓPERA:

**Atenção 1:** Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

**Atenção 2:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

#### Linhas de Ação 1 e 2:

- a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

#### Linha de Ação 1:

- a) As propostas apresentadas deverão ser de composição lírica dramática musical;
- b) Libreto contendo o argumento - fábula, história, intriga ou enredo a ser contado - interligado com os elementos musicais;
- c) Elenco principal com formação em canto erudito;
- d) Proposta da encenação e dos seus elementos visuais; e
- e) Realização de, no mínimo, 04 (quatro) apresentações.

#### Linha de Ação 2:

- f) As propostas apresentadas deverão ser de composição lírica dramática musical;
- a) Libreto contendo o argumento - fábula, história, intriga ou enredo a ser contado - interligado com os elementos musicais;
- b) Elenco principal com formação em canto erudito.
- c) Proposta da encenação e dos seus elementos visuais; e
- d) Realização de, no mínimo, 4 (quatro) apresentações.

**Observação:** O espetáculo deverá ser o resumo de uma única obra operística, podendo ser acompanhado por piano, teclado ou uma orquestra de câmara reduzida.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

### PESQUISA CULTURAL – ÓPERA

Linha de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Desenvolvimento de trabalho de pesquisa para criação de ópera inédita (composição lírica dramática musical e libreto contendo o argumento - fábula, história, intriga ou enredo a ser contado - interligado com os elementos musicais) ou desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos).	32.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>32.000,00</b>

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 04/2017**

### **EXIGÊNCIAS - PESQUISA CULTURAL – ÓPERA:**

**Atenção 1:** Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

**Atenção 2:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Linha de Ação 1:**

- a) Caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.
- b) Plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução (conforme modelo anexo, disponibilizado no *site* da FUNDARPE); e
- c) Acesso público ao produto da pesquisa, com desdobramentos, como palestra, debate, material tornado público ou outras ações.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

### **FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – ÓPERA**

<b>Linhas de Ação</b>		<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1.	Cursos para artistas e técnicos.	40.000,00
2.	Participação em cursos, seminários e eventos afins, realizados no Brasil ou no exterior, com foco em gestão cultural e outras temáticas relacionadas à Ópera.	15.000,00
3.	Bolsas de aperfeiçoamento individual ou projetos de residência.	30.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>85.000,00</b>

### **EXIGÊNCIAS - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - ÓPERA:**

**Atenção 1:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Atenção 2:** Os proponentes que tiverem projetos de formação e capacitação, em qualquer das áreas culturais/linguagem, deverão garantir a entrega de certificados de conclusão de curso/oficina a todos os participantes.

**Linha de Ação 1:**

- a) Plano do curso (conforme modelo anexo, disponibilizado no *site* da FUNDARPE);
- b) Carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula; e
- c) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

**Linha de Ação 2:**

- a) Carta-convite da ação formativa, com respectiva programação; e
- b) Proposta de conteúdo a ser exposto, em caso de apresentação de trabalhos.

**Linha de Ação 3:**

**a) Bolsas de aperfeiçoamento** - comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural ou acadêmica.

**Exigência adicional:** Relatório final com garantia de acesso ao público.

**b) Projetos de residência** - carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espaço.

**Exigência adicional:** Relatório final com garantia de acesso ao público.

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.